



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBA MT

CNPJ: 03238961000127
AV TANCREDO NEVES, 0000799 - CENTRO
Telefone 06635612800
planejamentoefazenda@itauba.mt.gov.br

DECRETO Nº 000071/2021

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Municipal de ITAUBA, ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **01422/2021**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Artigo 1 - Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento programa de 2021, no valor de R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais) destinados as seguintes dotações orçamentárias:

10.001-FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL DE ITAUBA

Anul. Total ou Parcial de Dotação

10.001.10.302.0028.2057.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		89.622,76
10.001.10.302.0028.2057.3.1.9.0.13.00.00.00	Obrigações Patronais - INSS	
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		1.377,24
10.001.10.302.0028.2057.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		39.000,00
		Sub-Total: 130.000,00
		Total Parcial Suplementado: 130.000,00

Artigo 2 - Para dar cobertura ao crédito aberto nos termos do artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes de anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias

09.001-SEC MUN DE INFRA ESTRUTURA, OBRAS E URBAN

Anul. Total ou Parcial de Dotação

09.001.26.782.0045.1074.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0130000000-Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB		130.000,00
		Sub-Total: 130.000,00
		Total Parcial Reduzido: 130.000,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

ITAUBA, 03, Novembro de 2021

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
Prefeito(a)